



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

APOSTILA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 25/2024

(CONTRATADA: CRUZEIRO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - ME)

(CNPJ: 22.575.793/0001-00)

(PROCESSO SEI Nº 06356/2024)

A UNIÃO, por intermédio do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, sediado no SAF/Sul Quadra 2, Lotes 5/6, Blocos E e F, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Bruno César de Oliveira Lopes, RG n. 5****5 COMAER/SP e CPF n. 084.***.***-09, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 108, de 31 de março de 2022 e art. 1º, inciso IV, alínea “d”, da Portaria n. 290, de 11 de outubro de 2022, celebra o presente Termo de Apostilamento, com fundamento no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, observando-se o contido no processo CNJ/SEI nº 13414/2023 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste dos preços no percentual de **5,13%**, com efeitos financeiros a partir de **9 de setembro de 2025**, conforme novo período de vigência.

Parágrafo único - O reajuste objeto desta apostila refere-se à variação do IPCA no período de setembro de 2024 a agosto de 2025.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor total estimado do Contrato para cobrir as despesas relativas ao objeto da Cláusula Primeira desta Apostila passa **de R\$ 15.160,76** (quinze mil, cento e sessenta reais e setenta e seis centavos), **para R\$ 15.938,48** (quinze mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), **a partir de 9 de setembro de 2025**, conforme discriminado no Anexo deste instrumento.

DA DESPESA

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas com este Termo de Apostilamento, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.39 e

Parágrafo único. A despesa com este apostilamento, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - Este Termo tem vigência a partir de sua assinatura, ressalvado o efeito financeiro constante da Cláusulas Primeira.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Contrato nº 25/2024.

Bruno César de Oliveira Lopes

Secretário de Administração

ANEXO DA PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO N. 25/2024, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CRUZEIRO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - ME., PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Dispensa de Licitação - Processo Administrativo/CNJ n. 06356/2024).

VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO

Vigente a partir de 09/09/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	ÁREA (m ²)	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR POR APLICAÇÃO	VALOR TOTAL
1	Aplicação Geral - em área total de 35.830,38 m ² , conforme Tabela II do Termo de Referência	35.830,38	aplicações	4	R\$ 3.984,62	R\$ 15.938,48



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 17/09/2025, às 16:06, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2330570** e o código CRC **D94FAD8C**.

06356/2024

2330570v3